

**PROCESSO SELETIVO PPGD/UNIVEM 2025****MESTRADO EM DIREITO EDITAL nº 03/2025**

Abre inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Mestrado em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) do Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM), mantido pela Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha", aprovado e recomendado pela CAPES em 29 de junho de 2000, com último reconhecimento pela Portaria CAPES nº 656, publicada no DOU de 27 de julho de 2017.

O Colegiado do PPGD/UNIVEM, nos termos normativos e regulamentares aplicáveis à espécie, torna públicas as seguintes regras e instruções para o Processo de Seleção de candidatos ao Mestrado em Direito, para o período letivo que se inicia no 2º quadrimestre letivo de 2025, podendo o Colegiado do PPGD/UNIVEM prorrogar esse prazo, de forma excepcional, para matrículas em um dos demais quadrimestres letivos desse mesmo ano.

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** São ofertadas 30 (trinta) vagas na área de concentração "Direito e Estado na Era Digital", distribuídas entre as linhas de pesquisa "Acesso à Justiça e Inovação Tecnológica" e "Dogmática Jurídica e Transformação Digital".

**Art. 2º** Ingressarão no Programa os candidatos aprovados e classificados que efetivarem suas matrículas nos prazos estabelecidos neste edital e os candidatos aprovados e não classificados que, no caso de desistência dos primeiros, forem chamados para efetivarem as matrículas, respeitado o limite de vagas e a ordem de classificação.

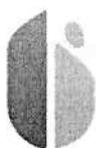
**DOS CANDIDATOS**

**Art. 3º** Poderão participar do processo seletivo:

I. Bacharéis em Direito com diplomas expedidos por Instituições de Educação Superior (IES) devidamente credenciadas e cujos cursos tenham sido devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

II. Bacharéis ou Licenciados em cursos das áreas de Ciências Sociais, Humanidades, Ciências da Computação, Tecnologias e Sistemas de Informação com diplomas expedidos por IES devidamente credenciadas e cujos cursos tenham sido devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, cujos projetos de pesquisa estejam adequados à área de concentração e à uma das linhas de pesquisa do PPGD/UNIVEM.

III. Graduados nos cursos indicados nas letras "a" e "b" – nos mesmo termos e condições – que tenham concluído o curso até a matrícula no PPGD/UNIVEM e ainda não



possuam os diplomas, mediante apresentação de certidões que atestem essa informação e tenham sido expedidas por IES devidamente credenciadas e cujos cursos tenham sido devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

### DO VALOR DO INVESTIMENTO

**Art. 4º** O Curso de Mestrado em Direito tem o custo de 30 parcelas de R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais) nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais específico.

**§ 1º** O vencimento da parcela inicial será no ato da matrícula e das demais parcelas no quinto dia útil de cada mês subsequente.

**§ 2º** O custo total do Curso de Mestrado será devido, em sua integralidade, independentemente do momento de sua conclusão.

Os ex-alunos do UNIVEM têm direito aos seguintes descontos:

- a) ex-alunos de Cursos de Graduação do UNIVEM – 20% (vinte por cento), não cumulativo com outro(s) desconto(s);
- b) ex-alunos de Cursos de Especialização do UNIVEM – 20% (vinte por cento), não cumulativo com outro(s) desconto(s);
- c) candidatos vinculados a associações, entidades de classe e empresas conveniadas com o UNIVEM receberão descontos conforme estipulado nos termos de cooperação. não cumulativo com outro(s) desconto(s);
- d) os candidatos transferidos de outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu terão direito a desconto equivalente aos créditos com aproveitamento reconhecido pelo PPGD/UNIVEM.

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** As inscrições poderão ser realizadas do dia 02 de abril de 2025 até o dia 30 de abril de 2025, podendo a Coordenação do PPGD/UNIVEM prorrogar esse período, mantidas as datas subsequentes do cronograma.

**Art. 6º** A Coordenação do PPGD/UNIVEM divulgará, até o dia 10 de maio de 2025, no site do UNIVEM ([www.univem.edu.br](http://www.univem.edu.br)), a lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo;

**Art.7º** São procedimentos necessários para a inscrição:

I. acessar o site do UNIVEM, preencher todos os dados da ficha de inscrição, com os documentos solicitados.

II. encaminhar, ao PPDG/UNIVEM, até o dia 15 de maio, no e-mail [secretaria@univem.edu.br](mailto:secretaria@univem.edu.br) os seguintes documentos:



- a) cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) devidamente registrado, ou de certidão que comprove a colação de grau em data anterior ao início das aulas do Mestrado em Direito;
- b) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- c) cópia da carteira de identidade ou equivalente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e certidão de nascimento ou casamento;
- d) foto 3X4 colorida e recente;
- e) cópia do curriculum lattes atualizado e devidamente acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios das atividades e publicações do candidato;

§ 1º A apresentação, pelo(a) candidato(a), dos documentos indicados neste Edital, na forma nele prevista, será condição para o deferimento da inscrição.

## DA SELEÇÃO

**Art. 8** O Processo Seletivo estará a cargo da Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do PPGD/UNIVEM, ouvido o respectivo Colegiado, e será realizado por meio das seguintes etapas, do resultado das quais não caberá qualquer recurso:

I – Entrevistas realizadas pela Comissão de Seleção considerando, em especial:

- a) o Pré- projeto de pesquisa apresentado;
- b) o curriculum vitae e a experiência acadêmica e profissional do candidato;
- c) o potencial e a maturidade intelectual do candidato para a pesquisa e a docência;
- d) o interesse do candidato pela formação teórico-prática no âmbito da área de concentração do PPGD/UNIVEM;
- e) a disponibilidade do candidato considerando a metodologia e o cronograma de aulas e atividades do PPGD/UNIVEM.

II - Os Pré-projetos de Pesquisa serão desenvolvidos pelos Ingressantes na disciplina Pesquisa Jurídica Aplicada, analisados e avaliados pela Coordenação.

**Art. 9** As entrevistas serão realizadas de 05 de maio a 09 de maio de 2025, em ambiente virtual, cujo link será enviado aos candidatos com 24 hora de antecedência.

## DO RESULTADO FINAL, DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS AULAS

**Art. 10** O resultado final será divulgado até o dia 10 de maio de 2023, no site do UNIVEM ([www.univem.edu.br](http://www.univem.edu.br)) e por via e-mail aos candidatos.



**Art. 11** A matrícula deverá ser efetivada do dia 10 até o de 15 de maio de 2025, por meio de boleto a ser gerado pelo candidato na área de inscrição, ou Secretaria/tesouraria do PPGD/UNIVEM.

**Parágrafo Único:** Os candidatos selecionados que não efetuarem as matrículas dentro do período estabelecido perderão automaticamente as respectivas vagas, podendo o UNIVEM preenchê-las com os candidatos imediatamente seguintes da lista de aprovados.

**Art. 12** As aulas iniciarão no dia 30 de maio de 2025, no período vespertino, às 13h30 às 17h30, noturno das 18h00 às 22h00 e nos sábados das 8h00 as 12h00.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.

**Art. 14** A formação das turmas estará condicionada à análise da viabilidade econômico-financeira do curso, a ser realizada pelas Pró-Reitorias do UNIVEM.

**Art. 15** Os candidatos devem manter seus dados de contato atualizados junto à Secretaria do PPGD/UNIVEM durante todo o processo seletivo e após a matrícula, para garantir a eficácia das comunicações necessárias.

**Art. 16** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa, ouvida a Comissão de Seleção e o Colegiado do PPGD/UNIVEM.

Marília (SP) 02 de abril de 2025



Dr. Luiz Carlos de Macedo Soares  
Reitor do UNIVEM